



PROCESSO N° : 28.282-0/2017
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA
PRINCIPAL : CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DESPACHO 1972/2022/GC/SR

Considerando a Decisão (Doc. Digital nº. 180823/2022), que informou sobre o declínio da competência do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, para analisar o presente processo;

Considerando ainda, a distribuição anual de processos do TCE-MT, exercício 2017, que designou a relatoria do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses-COSNPREV a este relator;

Encaminho os autos à Gerência de Protocolo para que:

I) Proceda a alteração do nome do Relator no Sistema Control-P, do Processo nº 28.282-0/2017 – Representação de Natureza Interna, fazendo-se constar **Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida**.

II) Após, o retorno dos autos a este gabinete.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT

